

Edital de leilão extrajudicial
Leilão de alienação fiduciária
On-line

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO **REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.354.055/0001-57**, com sede na **Rua Pedroso, 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, 201, Liberdade, São Paulo/SP.**, levará à PÚBLICO LEILÃO, sito à Rua Pais Leme, 215, 26º andar, Conj. 2606 CEP: 05424-150 - São Paulo/SP, somente na modalidade On-line, através do sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: Um salão comercial e respectivo terreno, situados à rua – Cap. Loureiro, nº 19, nesta cidade, com as seguintes metragens e – confrontações: “pela frente, com a referida rua, onde mede 5,45 metros; pelo lado esquerdo, de quem entra, com propriedade de Herds. de José Bueno Gurgel, onde mede 11,85 metros; pelo lado direito, com propriedade de Herds. de José Bueno Gurgel, onde mede 12,25 metros; e, pelos fundos, também com propriedade dos mesmos Herds. De José Bueno Gurgel, onde mede 4,42 metros”. Lançado na Prefeitura Municipal local, no exercício de 1977, para o pagamento do Imposto Predial Urbano, sob nº 006 381 970.

Matrícula: 3 163 – Cartório de Registro de Imóveis de Piedade/ SP
Inscrição municipal: 05.0002.0439.010000

Primeiro Leilão:

Dia 23/04/2026 às 14h00. Valor Mínimo: R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais)

Segundo Leilão:

Dia 30/04/2026 às 14h00. Valor Mínimo: R\$ 718.789,32 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta nove reais e trinta e dois centavos)

A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 24/02/2026. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiais, etc.

O proponente vencedor por meio de lance On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro Público Oficial.

O lance uma vez ofertado pelo participante do leilão, é irrevogável e uma vez sagrando-se vencedor

no certame, obriga o proponente para todos os efeitos legais, inclusive e especialmente no que diz respeito à obrigação de pagar a comissão devida ao Sr. Leiloeiro Público, a qual poderá ser executada na forma do Dec. 21.981/1932, independentemente de eventual desistência posterior.

Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do imóvel arrematado, tais como taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula profissão de Leiloeiro Público Oficial.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ocorrerá por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel. (11) 9 4717-9009 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

Gustavo Reis – Leiloeiro Público Oficial
Jucesp nº 790